



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA

RESOLUÇÃO Nº 01/CCCBL-RE/2020

Regulamentar o desenvolvimento do ensino remoto e da utilização das TICs para ministração das atividades práticas/laboratoriais de CCRs, para o período de emergência de saúde frente a pandemia da COVID-19 e dar orientações sobre elaboração do Plano de Ensino.

O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, *campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

1. A Portaria 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus;
2. A Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 que estabelece o Protocolo de Biossegurança e diretrizes institucionais para preparação e execução do Plano Institucional de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19;
3. O Ofício Circular 09/PROGRAD-DRA/2020 e que dá orientações sobre questões acadêmicas relativas à Resolução CONSUNI/UFFS nº 35/2020 e sugere a substituição parte da carga horária prática por outras formas de ministração;
4. O Ofício Circular 11/PROGRAD-DRA/2020 e que dá orientações complementares ao Ofício Circular 09/PROGRAD-DRA/2020;
5. A Resolução 02/CNE/2019 que define as Diretrizes curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) que no item II do Art. 8º, traz como um dos fundamentos pedagógicos dos cursos de formação “o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma

abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções”.

6. As Competências Gerais Docentes constantes no Anexo da Base Nacional Comum para a formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) em especial o item 2 “Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas”.

RESOLVE

Art. 1º Permitir, excepcionalmente, que a carga horária referente às aulas práticas/laboratoriais de Componentes Curriculares (CCRs) possam ser realizadas por meio remoto, com o uso de tecnologias de informação e comunicação e com as metodologias que forem mais adequadas.

Parágrafo único. As atividades práticas permitidas no âmbito desta resolução são aquelas em que os professores solicitaram a utilização de formas alternativas e inovadoras para abordagem do conteúdo e deverão estar descritas no Plano de Ensino;

Art. 2º Estabelecer orientações para a elaboração do Plano de Ensino:

I - O Plano de Ensino deve conter tanto atividades SÍNCRONAS (aquela que ocorre em tempo real com interação aluno-professor) como ASSÍNCRONAS (aquela que não ocorre em tempo real) as quais deverão ser explicitamente informadas no Conteúdo Programático do Plano de Ensino, informado ainda a Plataforma virtual (webex, meet, jitsy, facebook, youtube, etc) onde serão realizadas e/ou disponibilizadas;

II - O Plano de Ensino deve prever a carga horária integral do CCR;

III - Deverá ser informado o quantitativo de horas previstas para as atividades síncronas e assíncronas para cada atividade prevista no Conteúdo Programático;

IV - É recomendado que as atividades síncronas sejam gravadas e disponibilizadas aos estudantes;

V - As atividades avaliativas bem como novas oportunidades de aprendizagem deverão ser registradas (enviadas, corrigidas, realizadas) preferencialmente no Moodle institucional, devendo ser informado se serão síncronas ou assíncronas;

VI - As bibliografias adicionais, links e outros materiais de apoio devem ser indicados no campo Referências Adicionais (Sugestões);

VII - O atendimento ao aluno deverá ser preferencialmente de forma síncrona, devendo o professor informar período (dia, horário) a ser disponibilizado para atendimento e a forma de atendimento (sala de webconferência, whatsapp, chat, telegran, e-mail, etc);

Art. 3º Casos omissos serão analisados por este Colegiado, e poderão ser regulamentados no âmbito da Coordenação Acadêmica.